



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 156/IX

**CESSAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DECRETO-LEI N.º 57/2003, DE 28
DE MARÇO**

Com os fundamentos expressos no requerimento da apreciação parlamentar n.º 48/IX, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, apresentam o seguinte projecto de resolução:

A Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 199.º e 203.º do Regimento da Assembleia da República, resolve revogar o Decreto-Lei n.º 57/2003, de 28 de Março, que «Altera, pela segunda vez, o Decreto-Lei n.º 122/98, de 9 de Maio, que aprova as 1.ª e 2.ª fases de reprivatização indirecta do capital social da sociedade Transportes Aéreos Portugueses, SA».

Assembleia da República, 6 de Junho de 2003. Os Deputados do PCP. *Bruno Dias* — *Lino de Carvalho* — *Vicente Merendas* — *Luísa Mesquita* — mais uma assinatura ilegível.